18 REDE
VEREADOR
MARCELO
MENDONÇA
"Pessoas de luta e de paz"
Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Gabinete do Vereador Marcelo Mendonça

Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 15 de agosto de 2017.

"Concede o Título de Cidadania Catalana ao Sr. 2º Sargento Cleuber José Vaz"

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, publico o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°: Fica concedido o título de CIDADÃO CATALANO ao Sr. **2.º SARGENTO CLEUBER JOSÉ VAZ**, em reconhecimento ao relevante serviços prestados no Município de Catalão e região.

Art. 2°: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Catalão, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

Marcelo Mendonça
Vereador - Rede

Marcelo Rodrigues Mendonça
Vereador do Município de Catalão – GO
REDE SUSTENTABILIDADE

PROTOCOLO
15 / 08 / 2017
Hrs: 10 : 00
Ademilia Santos

EM BRANCO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Gabinete do Vereador Marcelo Mendonça

JUSTIFICATIVA

Nesta oportunidade, tenho a honra de encaminhar para apreciação e posterior votação desta Casa de Leis, o Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2017, de minha autoria, que "Concede o Título de Cidadania Catalana ao Sr. **2.º SARGENTO CLEUBER JOSÉ VAZ**.

2.º Sargento Cleuber José Vaz, natural de Goiânia/GO, evangélico, casado e pai de duas filhas, nascido em 6 de março de 1963, aos 2 anos de idade, mudou-se com a família para a cidade de Ipameri (GO) onde concluiu o Ensino Médio e serviu durante 5 (cino) anos o Exército Brasileiro na 23.ª Companhia de Engenharia de Combate.

Em 1987, através de concurso público, ingressou na Polícia Militar do Estado de Goiás, na cidade de Pires do Rio (GO), trabalhando no 11.º BPM. Após, se transferiu para o 18.º BPM em Catalão (GO) quando no ano de1993 se transferiu para o BPMRV (Polícia Militar Rodoviária) trabalhando nos postos rodoviários das cidades goianas de Catalão, Ipameri, Pires do Rio, Corumbaíba e Caldas Novas.

Desde esse período como militar na estrada, socorrendo vítimas de acidentes, atendendo ocorrências e prestando atendimentos variados à população, Cleuber começou a ouvir o povo e a se identificar com seus problemas. Assim, além da segurança pública, inerente a seu ofício, o sargento sentiu-se convocado a participar da vida da população de forma mais abrangente.

Evangélico atuante na sede da Igreja Assembleia de Deus, em Catalão, Cleuber foi inspirado pelo trabalho social e de evangelização do pastor/presidente Eurípedes Pereira e decidiu, então, seguir a vida pública e se candidatar a Vereador.

Em 2008, ainda na ativa da Polícia Militar, disputou sua primeira eleição para vereador de Catalão pelo partido PRB, obtendo 447 votos. Posteriormente, em 2012, já estando na reserva remunerada como 2.º sargento, disputou novamente a eleição para vereador de Catalão pelo partido PSDC, obtendo 464 votos.

EM BRANCO

Após esse pleito, por sua votação expressiva, Cleuber assumiu a diretoria de máquinas na secretária de agricultura da Prefeitura de Catalão quando começou uma nova etapa de sua vida pública atendendo os produtores rurais da cidade e se identificando com suas reivindicações e necessidades.

Em 2016, pelo partido PTC, Cleuber José Vaz foi eleito, em sua terceira eleição disputada, vereador da cidade de Catalão (GO), com 548 votos, exercendo o mandato na base do Prefeito que ajudou a eleger, Adib Elias (PMDB).

Após assumir, Cleuber, ainda, foi eleito 2.º Secretário da Mesa Diretora da Câmara ao lado do Presidente Deusmar Barbosa (PMDB), exercendo papel de destaque nas articulações políticas da casa de leis.

Assim, já nesses primeiros meses de mandato, Cleuber colocou dezenas de requerimentos ao poder executivo, priorizando a educação, a saúde, a agricultura, a segurança pública, o trânsito e a ação social, além de ter votado, participado de discussões e aprovado projetos importantes de interesse da cidade.

Apesar de estar sempre junto do povo e da sociedade civil, Cleuber jamais deixou suas origens e continua levando o nome da corporação e se orgulhando de ser militar, vivendo a vida pública através da disciplina, honestidade e valores que traz de seu berço na gloriosa Polícia Militar do Estado de Goiás.

Desta forma, peço aos nobres Edis que votem favoravelmente ao presente Projeto de Decreto Legislativo, para que seja concedido o título de Cidadão Catalano ao Sr. **2.º SARGENTO CLEUBER JOSÉ VAZ**, homenagem esta proporcional à sua importância para todos que o conhecem e, principalmente, para esta cidade.

Atenciosamente,

Marcelo Mendonça
Vereador - Rede

Marcelo Rodrigues Mendonça
Vereador do Município de Catalão – GO
REDE SUSTENTABILIDADE

EM BRANCO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

R.G. 19.238 EXP. 09 Out 15 TS "B" Pos

NOME CLEUBER JOSÉ VAZ
2º SARGENTO PM R/R

FILIAÇÃO Joaquim Marçal Vaz
Juracy Marques

NATURALIDADE Goiânia-GO, 06 Mar 1963

PORTE VÁLIDO ATÉ AGOSTO/2018

REGISTRO Cas.nº 3358,Lv.B-10-aux,Fls.292
CRC de Catalão-GO.

VÁLIDO COMO PORTE DE ARMA

CPF 283.647.831-49

Ozanir Gonçalves Itacarambi - Coronel
Comandante do CGF

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS
GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO





Lei Nº 10.826, de 22 de Dezembro de 2003 — Dec. Fed. Nº 5.123, de 1º de Julho de 2004

ASSINATURA DO IDENTIFICADO

FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL DEC. Nº 34.155 12/10/53

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

EM BRANCO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS

PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Referência: **Projeto de Decreto Legislativo n° 14, de 15 de agosto de 2017.**
Assunto: ***"Concede Título de Cidadania Catalana ao Senhor 2º Sargento Cleuber José Vaz."***
Autoria: **VEREADOR MARCELO MENDONÇA**

Legalmente designada como órgão de assessoria técnica da Mesa Diretora e dos Vereadores, responsável pela orientação do processo legislativo, pela representação judicial da Câmara Municipal e pelo assessoramento e consultoria técnico-legislativa das Comissões Temporárias, e em cumprimento ao que determina o art. 60, IV da Resolução n° 02 de 04 de Agosto de 2.010, que instrui o Regimento Interno deste Poder Legislativo, passo a análise do presente matéria na melhor forma da lei.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de autoria do **VEREADOR MARCELO MENDONÇA,** autuado junto à secretaria da Câmara Municipal de Catalão sob a nomenclatura "**Projeto de Decreto Legislativo n° 14, de 15 de agosto de 2017**", que ***"Concede Título de Cidadania Catalana ao Senhor 2º Sargento Cleuber José Vaz."***

EM BRANCO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS

PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Referência: **Projeto de Decreto Legislativo n° 13, de 15 de agosto de 2017.**
Assunto: ***"Concede Título de Cidadania Catalana ao Senhor 2º Sargento Cleuber José Vaz."***
Autoria: **VEREADOR MARCELO MENDONÇA**

Legalmente designada como órgão de assessoria técnica da Mesa Diretora e dos Vereadores, responsável pela orientação do processo legislativo, pela representação judicial da Câmara Municipal e pelo assessoramento e consultoria técnico-legislativa das Comissões Temporárias, e em cumprimento ao que determina o art. 60, IV da Resolução n° 02 de 04 de Agosto de 2.010, que instrui o Regimento Interno deste Poder Legislativo, passo a análise do presente matéria na melhor forma da lei.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de autoria do **VEREADOR MARCELO MENDONÇA,** autuado junto à secretaria da Câmara Municipal de Catalão sob a nomenclatura "**Projeto de Decreto Legislativo n° 13, de 15 de agosto de 2017",** que ***"Concede Título de Cidadania Catalana ao Senhor 2º Sargento Cleuber José Vaz."***

EM BRANCO

O Projeto foi encaminhado a Casa para análise na forma regimental, portanto, plenamente correto e tempestivo no âmbito processual da Casa, estando apto para emissão do presente parecer deste órgão consultivo na forma que segue.

É o relato.

ANÁLISE

O projeto tem por objetivo de conceder título de cidadão catalano pelos importantes serviços prestados ao município pelo homenageado.

Importante salientar que tal matéria necessitará, para aprovação, de **voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal em votação única**, como previsto no art. 95, V, § 1º, e art. 127, § 1º, "m", do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Ressaltada a consideração acima, passa-se à análise da iniciativa da proposição, bem como de sua regimentalidade, constitucionalidade e legalidade.

A iniciativa é legítima, pois a proposição trata dos interesses locais do Município, matéria de sua competência prevista no art. 30, I, da CF/88

EM BRANCO

c/c art. 8º, I, da Lei Orgânica do Município de Catalão e art. 95, V, § 1º, do Regimento Interno.

Quanto à regimentalidade, não se vislumbra nenhum vício capaz de impedir o seu prosseguimento, uma vez que a proposição está em consonância com os arts. 93, § 1º, "e" e § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Quanto à constitucionalidade, o projeto de decreto legislativo preenche os requisitos, na medida em que está em conformidade com o art. 30, I, da CF/88, com o conteúdo material da Constituição e outras normas constitucionais concernentes ao processo legislativo.

Quanto à legalidade e juridicidade do projeto, não se vislumbra nenhuma ofensa ao ordenamento jurídico vigente, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

Sendo assim, a proposição ora analisada é provida de juridicidade e constitucionalidade.

CONCLUSÃO

Após analisar atentamente o Projeto em referência e verificando que pauta pela constitucionalidade, obedecendo os pilares descritos

EM BRANCO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 10

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS

PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

estritamente nos limites da Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente no ordenamento, vejo como correto.

Uma vez estando sua redação de acordo com a técnica legislativa exigida, opinamos pela **LEGALIDADE** do projeto em testilha, a ser apreciado pelo Plenário da Casa nos termos regimentais.

É o parecer, s.m.j..

CATALÃO (GO), 21 DE AGOSTO DE 2017.

Thadeu Botêga Aguiar
Procurador Geral
OAB GO 41.189

THADEU BOTÊGA AGUIAR
PROCURADOR GERAL

ELKE C. F. VARGAS BAÊTA
ASSESSORA JURÍDICA

GUSTAVO A. S. COUTINHO
ASSESSOR JURÍDICO

EM BRANCO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 11

PROTOCOLO
22/08/2017
Hrs: 09:20
Patrícia F. Silva

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Gabinete da Presidência

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação nº 52, de 2017, sobre o Projeto de Decreto Legislativo, nº 14, de 15 de agosto de 2017.

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo n° 14, de 15 de agosto de 2017, de autoria do Vereador Marcelo Rodrigues Mendonça, "Concede o Título de Cidadania Catalana ao Sr. 2° Sargento Cleuber José Vaz".

Vem a proposição de Decreto Legislativo à Comissão de Constituição, Legislação e Redação para emissão de parecer, como previsto no art. 26, *caput* e §2º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Justificativa do Autor: ***O projeto de Decreto Legislativo em estudo tem por finalidade homenagear* o Sr. 2º Sargento Cleuber José Vaz, *por meio da concessão do Título de Cidadania Catalana, em reconhecimento aos trabalhos prestados em prol da sociedade deste município, tanto na vida militar quanto política.***

Nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, foi solicitado ao Relator a expedição de seu parecer fundamentado e voto.

É o relatório.

Tudo visto e examinado, passa-se à fundamentação do parecer e voto.

Jair Humberto da Silva
Vereador

Telefone/Fax: (064) 3442-3750 / 3442-4026 / 3442-3685 / 3442-3278 / 3411-4444**
Rua Nicolau Abrão, 175 – Centro – CEP: 75.701-970 – Catalão – Goiás
E-mail: camaracatalao@gmail.com.br

EM BRANCO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 12

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Digna Comissão de Constituição, Legislação e Redação,

O Projeto de Decreto Legislativo sob exame tem por objetivo conceder o Título de Cidadania Catalana ao Sr. 2º Sargento Cleuber José Vaz.

Antes de tratar da análise da regimentalidade, constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, necessário proceder à análise da iniciativa do autor, tendo em vista que esta questão pode interferir na tramitação da proposição.

A iniciativa é legítima, pois a proposição trata da concessão de título de cidadania Catalana, cuja matéria é de competência exclusiva da Câmara Municipal, como prevê o Art. 15, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Catalão (GO). Ainda, trata de interesse local do Município, matéria de sua competência prevista no Art. 8º, inciso I da Lei Orgânica do Município de Catalão (GO) e Art. 30, inciso I da CF/88.

Portanto, legal a iniciativa da autora.

Vencida esta etapa, passa-se à análise da regimentalidade, constitucionalidade, legalidade e da boa técnica legislativa da proposição em tela.

Quanto à regimentalidade, não se vislumbra nenhum vício capaz de impedir o seu prosseguimento, uma vez que o Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2017 está em consonância com o Art. 93, §1º, alínea "e"; Art. 95, inciso V, §§ 1º e 2º e Art. 104, §1º, alínea "d", todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Telefone/Fax: (064) 3442-3750 / 3442-4026 / 3442-3685 / 3442-3278 / 3411-4444**
Rua Nicolau Abrão, 175 – Centro – CEP: 75.701-970 – Catalão – Goiás
E-mail: camaracatalao@gmail.com.br

Jair Humberto da Silva
Vereador

EM BRANCO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 13

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Gabinete da Presidência

Quanto à constitucionalidade, o Projeto de Decreto Legislativo preenche o requisito, na medida em que está em conformidade com o Art. 30, inciso I da CF/88, com o conteúdo material da Constituição e outras normas constitucionais concernentes ao processo legislativo.

Quanto à legalidade e juridicidade do Projeto, não se vislumbra nenhuma ofensa ao ordenamento jurídico vigente, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

Quanto à técnica legislativa, nenhum reparo a fazer.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se pela REGULAR TRAMITAÇÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo n° 14/2017.

Catalão (GO), 20 de agosto de 2017.

Paulo Moreira do Vale
Relator da CCJR

Jair Humberto da Silva
Presidente da CCJR

Claudio Silva Lima
Vogal da CCJR

Telefone/Fax: (064) 3442-3750 / 3442-4026 / 3442-3685 / 3442-3278 / 3411-4444**
Rua Nicolau Abrão, 175 – Centro – CEP: 75.701-970 – Catalão – Goiás
E-mail: camaracatalao@gmail.com.br

EM BRANCO

Câmara Municipal de Catalão - GO
Fls. 14

PUBLICADO
24 / 08 / 2017
Lorena Queiroz

Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

DECRETO DE LEI nº 13, de 23 de Agosto de 2017.

"Concede o Título de Cidadania Catalana ao Sr. 2º Sargento Cleuber José Vaz"

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, sanciono o seguinte Decreto:

Art. 1º: Fica concedido o título de CIDADÃO CATALANO ao Sr. **2.º SARGENTO CLEUBER JOSÉ VAZ**, em reconhecimento ao relevante serviços prestados no Município de Catalão e região.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

EM BRANCO